



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



CONTRATO n.º _____/23
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2023
EDITAL n.º 05/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR
PREÇO UNITÁRIO
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL R\$ 5.341.467,90 (Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, n.º 180, Centro, CNPJ n.º 46.643.482/0001-07, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **EDMAR JOSE DE ARAUJO**, portador do RG n.º 16.162.598-8-SSP/SP e do CPF/MF n.º 063.913.378-96, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e dos Decretos Municipais n.º 1.353/2013 e 1.522/2016 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis à espécie, resolve registrar os preços do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2023 devidamente adjudicado e homologado, para “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**”, a serem suportados com recursos do Município, como garantia para funcionamento de atividades meio ou de natureza provisória, tendo sido, o(s) referido(s) preço(s), oferecido(s) pela(s) empresa(s) abaixo, cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado.

EMPRESA: MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.664.587/0001-85, com sede à Rua Pe. Exedito Costa Manso, n.º 100, Centro, CEP: 12.450-000, na cidade de Santo Antonio do Pinhal/SP, tel: (12) 99704-9931, e-mail: marciomacielmello@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Maciel de Souza Mello**, portador da Cédula de Identidade n.º 25.713.195-4 e do C.P.F. n.º 185.610.538-52, residente e domiciliado na Rua Pe. Exedito Costa Manso, n.º 100, Centro, CEP: 12.450-000, na cidade de Santo Antonio do Pinhal/SP, doravante determinada DETENTOR(A), classificado(a) em 1º lugar nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE ½	UN	Inca	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 3,6 - COM 100 UNID.	PCT	Starfer	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370 X 7,6 - COM 100 UNID.	PCT	Starfer	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
4	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ¾	UN	Inca	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
5	AÇO CA ? 50 - A	BA	Simec	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
6	AÇO CA ? 60 - B	BA	Simec	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
7	ADAPTADOR CURTO 20MM X 1,2	UN	Krona	20	R\$ 0,62	R\$ 12,40
8	ADAPTADOR CURTO DE 2 POLEGADAS ROSCADO	UN	Krona	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	UN	Krona	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
11	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	UN	Krona	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
12	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	UN	Krona	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
13	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	UN	Krona	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
14	ADESIVO PU 310ML	UN	Unipega	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
17	AGUARRÁS 5L	UN	Itagua	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
18	ALAVANCA 1" X 1,5M	UN	São Romão	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



19	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADA	UN	Starfer	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
20	ALICATE DE BICO MEIA CANA 8 POLEGADAS	UN	Starfer	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
21	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	Starfer	15	R\$ 25,20	R\$ 378,00
23	ALIZARES (JOGO PADRÃO)	UN	Gigavale	5	R\$ 123,90	R\$ 619,50
26	ARAME GALVANIZADO Nº 12 1KG	UN	Morlan	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
27	ARAME PG 18 1KG	UN	Ferja	100	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
28	ARAME PG 7 1KG	UN	Ferja	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
29	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UN	Fuzil	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00
30	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	Trevo	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
31	ARGAMASSA AC I 20KG	SAC	Colafix	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
32	ARGAMASSA AC II EXTERIOR SACO 20 KG	SAC	Colafix	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
33	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	BA	Simec	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
35	BATENTE DE MADEIRA GARAPEIRA OU OITICICA PARA PORTA (JOGO)	UN	Gigavale	25	R\$ 184,00	R\$ 4.600,00
37	BLOCO DE CONCRETO DE 39 X 19 X 09 COM FUNDO	UN	Zé da Rosa	5000	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
38	BLOCO DE CONCRETO DE 39 X 19 X 14 COM FUNDO	UN	Zé da Rosa	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
39	BLOCO DE CONCRETO DE 39 X 19 X 19 COM FUNDO	UN	Zé da Rosa	5000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
40	BRAÇO PARA CHUVEIRO CROMADO 40CM	UN	Aluminax	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
41	BROCA DE AÇO 10MM	UN	Tramontina	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
42	BROCA DE AÇO 12MM	UN	Tramontina	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
43	BROCA DE AÇO 16MM	UN	Tramontina	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
48	BROCA DE VIDEA 10MM	UN	Tramontina	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
49	BROCA DE VIDEA 12MM	UN	Tramontina	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
53	BROXA QUADRADA - MÉDIA	UN	Compel	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
54	BROXA REDONDA - MÉDIA	UN	Compel	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
55	BUCHA DE NYLON 10MM COM PARAFUSO	UN	Sfor	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
56	BUCHA DE NYLON 12MM COM PARAFUSO	UN	Sfor	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
57	BUCHA DE NYLON 6MM COM PARAFUSO	UN	Sfor	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
58	BUCHA DE NYLON 8MM COM PARAFUSO	UN	Sfor	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
59	CABO PARA ENXADA	UN	Braum	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
60	CAÇAMBA PARA PINTURA, PLÁSTICO - 15L	UN	Compel	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
61	CADEADO 20MM	UN	Pado	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
62	CADEADO 25MM	UN	Pado	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
63	CADEADO 30MM	UN	Pado	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
64	CADEADO 35MM	UN	Pado	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
65	CADEADO 40MM	UN	Pado	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
66	CAIXA SIFONADA COM GRELHA E PORTA GRELHA CROMADA 150X185X75	UN	Luconi	30	R\$ 101,50	R\$ 3.045,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



67	CAIXA SIFONADA COM GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA CROMADO 150X150X50	UN	Luconi	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
72	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO REDONDA, COM TAMPA ? 1.500L	UN	Infibra	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
77	CAL HIDRATADA - SACO 20 KG	SAC	Tradical	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
78	CAL PARA PINTURA 8KG	UN	Tradical	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
80	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	UN	Fuzil	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
81	CATRACA CERCA ARAME LISO	UN	Bufalo	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
82	CAVADEIRA COM CABO	UN	Tramontina	25	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
83	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 6"	UN	Sparta	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
84	CHAVE DE FENDA DE 1/8 X 4"	UN	Sparta	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
85	CHAVE DE FENDA DE 3/16 X 5"	UN	Sparta	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
86	CHAVE DE FENDA DE 5/16 X 6"	UN	Sparta	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
87	CHAVE DE GRIFO 14	UN	Starfer	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
88	CHAVE PHILIPS ¼ X 10	UN	Sparta	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
89	CHAVE PHILIPS 5 X 75MM	UN	Sparta	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
90	CHAVE PHILIPS 5/16 X 5	UN	Sparta	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
91	CHIBANCA COM CABO	UN	Ramada	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
92	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 VOLTS	UN	Hydra	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
93	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 VOLTS	UN	Hydra	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
94	CIMENTO CP-II - E32 - SACO 50 KG	SAC	Liz	300	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
99	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR BRANCO	UN	Logasa	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
101	CUMEEIRA UNIVERSAL 6MM	UN	Infibra	15000	R\$ 49,00	R\$ 735.000,00
102	CUMEEIRA DE BARRO	UN	Barrobelo	15000	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00
103	DISCO CIRCULAR MADEIRA	UN	Brasfort	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
104	DISCO CORTE 7 X 5/64 X 7/8	UN	Norton	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
105	DISCO DIAMANTADO	UN	Gcorte	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
106	DISCO ESMERILHADA (FERRO E AÇO)	UN	Norton	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
109	DOBRADIÇA DE FERRO OXIDÁVEL DE 3" X 2 1/2"	UN	Silvania	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
110	DOBRADIÇA DE FERRO OXIDÁVEL DE 3" X 3 1/2"	UN	Silvania	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
111	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO DE 2 POL.	UN	Silvania	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
112	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO DE 2 1/2 POL.	UN	Silvania	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
113	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO DE 3 X 3 POL.	UN	Silvania	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
115	ELETRODO 2,5 MM - 1KG	UN	Una	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
116	ELETRODO 3,25 MM - 1KG	UN	Una	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
117	ENXADA 2,5 LIBRAS - COM CABO	UN	Famastil	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
119	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - 900ML	UN	Universo	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
120	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - 3,6L	UN	Universo	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
121	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - 900ML	UN	Universo	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



122	ESPÁTULA Nº 06	UN	Starfer	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
123	FECHADURA EXTERNA COLONIAL	UN	Aliança	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
124	FECHADURA EXTERNA LUXO	UN	Aliança	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
125	FECHADURA EXTERNA POPULAR	UN	Aliança	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
126	FECHADURA INTERNA COLONIAL	UN	Aliança	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
127	FECHADURA INTERNA LUXO	UN	Aliança	10	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
128	FECHADURA INTERNA POPULAR	UN	3F	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
129	FECHADURA LUXO PARA BANHEIRO	UN	Aliança	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
130	FECHADURA POPULAR PARA BANHEIRO	UN	3F	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
131	FECHADURA POPULAR PARA PORTA DE CORRER	UN	3F	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
132	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 1,8 MM 20 METROS	UN	Fuzil	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
133	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10M	UN	Steck	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
135	FITA CREPE 24MMX50M	UN	Tekbond	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
136	FITA CREPE 50MMX50M	UN	Tekbond	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
139	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UN	Tekbond	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
140	FOICE COM CABO	UN	Famastil	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
141	FOLHA PORTA LISA PADRÃO IMBUIA 2,10 X 0,62	UN	Oliveira	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
142	FOLHA PORTA LISA PADRÃO IMBUIA 2,10 X 0,72	UN	Oliveira	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
143	FOLHA PORTA LISA PADRÃO IMBUIA 2,10 X 0,82	UN	Oliveira	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
144	FUNDO PARA ÓLEO SINTÉTICO NIVELADOR 3,6 LITROS	UN	Maza	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
145	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LITROS	UN	Nova	10	R\$ 100,10	R\$ 1.001,00
147	GRAFITE 3,6 LITROS	UN	Universo	5	R\$ 166,00	R\$ 830,00
148	GRAMPO PARA CERCA - PACOTE DE 1KG	UN	Morlan	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
149	GUIA CHAPÉU TIPO BOCA DE LOBO	UN	Valguara	500	R\$ 136,00	R\$ 68.000,00
150	GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMSP 15X30X100	UN	Valguara	1000	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
151	IMPERMEABILIZANTES PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18L	UN	Nova	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
154	JOELHO DE 90° 1" COLA/COLA	UN	Krona	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
155	JOELHO DE 90° 1/2" COLA/COLA	UN	Krona	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
157	JOELHO DE 90° 3/4" COLA/COLA	UN	Krona	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
158	JOELHO ESGOTO 45° X 100MM	UN	Krona	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
159	JOELHO ESGOTO 45° X 40MM	UN	Krona	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
160	JOELHO ESGOTO 45° X 50MM	UN	Krona	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
161	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 1/2	UN	Krona	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
162	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 1	UN	Krona	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
163	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 1 1/2	UN	Krona	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
164	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 3/4	UN	Krona	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
165	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL COMPLETO	UN	Censi	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
167	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 1"	UN	Saturno	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



168	LATA PARA CONCRETO	UN	Própria	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
169	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 40CM PARA LAVATÓRIO - INOX	UN	Esteves	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
170	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 40CM PARA LAVATÓRIO - PLÁSTICO	UN	Krona	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
172	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 8" X 7/32" COM CABO	UN	K&f	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
174	LIXA D'ÁGUA 100 A 220	UN	Tatu	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
175	LIXA DE FERRO 50 A 120	UN	Tatu	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
176	LIXA DE MADEIRA 50 A 100	UN	Tatu	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
177	LONA PLÁSTICA 4X50 100 MICRAS ROLO 50MTS	UN	Lonamix	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
178	LUVA DE 1 1/2"	UN	Krona	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
179	LUVA DE 1 1/4"	UN	Krona	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
180	LUVA DE 1"	UN	Krona	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
181	LUVA DE 1/2" COLA/COLA	UN	Krona	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
182	LUVA DE 2"	UN	Krona	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
183	LUVA DE 3/4" COLA/COLA	UN	Krona	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
184	LUVA DE REDUÇÃO 1" X 3/4"	UN	Krona	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
185	LUVA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2"	UN	Krona	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
186	LUVA ESGOTO 100MM	UN	Krona	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
187	LUVA ESGOTO 40MM	UN	Krona	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
188	LUVA ESGOTO 50MM	UN	Krona	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
189	MANGUEIRA 1/2 AZUL - ROLO 100MTS	UN	Tube bravo	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
190	MANGUEIRA 2" PRETA - ROLO 100MTS	UN	Tube bravo	10	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
191	MANGUEIRA 3/4 PRETA - ROLO 100MTS	UN	Tube bravo	10	R\$ 214,90	R\$ 2.149,00
192	MANGUEIRA PARA GÁS 1,25M	UN	Aliança	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
193	MARRETA 2KG - COM CABO	UN	Tekfund	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
194	MARRETA OITAVADA 1,5KG COM CABO	UN	Tekfund	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
195	MARTELO BOLA 400G	UN	Tekfund	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
196	MARTELO NACIONAL DE UNHA (25MM)	UN	Tekfund	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
197	MARTELO PENA 300G	UN	Tekfund	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00
198	MASSA A ÓLEO 3,6L	UN	Maza	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
199	MASSA ACRÍLICA - GALÃO 3,6L	UN	Nova	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
200	MASSA ACRÍLICA - LATA 18L	UN	Nova	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
201	MASSA BASE LÁTEX 3,6L	UN	Nova	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
202	MASSA CORRIDA PVA - 18L	UN	Nova	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
204	MASSA PLÁSTICA - LATA 400G	UN	Ibere	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
205	MASSA TAPA TRINCA 340GM	UN	Maza	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
206	METRO DUPLO NACIONAL	UN	Vonder	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
207	NIPEL DE 1 1/2"	UN	Krona	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
208	NIPEL DE 1 1/4"	UN	Krona	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
209	NIPEL DE 1"	UN	Krona	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
210	NIPEL DE 1/2"	UN	Krona	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



211	NIPEL DE 2"	UN	Krona	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
212	NIPEL DE 3/4"	UN	Krona	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
214	PÁ DE BICO COM CABO Nº 4	UN	Ramada	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
215	PARAFUSO 6MM - FENDA COM BUCHA (COM 10 UNIDADES)	PCT	Newfix	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
216	PARAFUSO CASTELO 10MM - COM BUCHA PACOTE COM 2 UN	PCT	Newfix	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
217	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 5/16X6 COM 100 UNID.	PCT	Jomarca	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
218	PARAFUSO PHILIPS 3,5X40 COM 500 UNID.	PCT	Newfix	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
219	PARAFUSO PHILIPS 6,0X80 COM 100 UNID	PCT	Newfix	10	R\$ 43,90	R\$ 439,00
220	PÉ DE CABRA 5/8" X 60CM	UN	São Romão	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
221	PEÇAS DE MADEIRA BRUTA 11 X 5 3 MT	UN	Gigavale	5000	R\$ 76,00	R\$ 380.000,00
222	PEÇAS DE MADEIRA BRUTA 11 X 5 4 MT	UN	Gigavale	5000	R\$ 105,00	R\$ 525.000,00
223	PEÇAS DE MADEIRA BRUTA 15 X 5 3 MT	UN	Gigavale	5000	R\$ 93,00	R\$ 465.000,00
224	PEÇAS DE MADEIRA BRUTA 15 X 5 4 MT	UN	Gigavale	5000	R\$ 140,00	R\$ 700.000,00
225	PEDRA GNAISSE BRITA 1	M³	Trevo	100	R\$ 82,40	R\$ 8.240,00
226	PEDRA PARA ESMERIL	UN	Saturno	20	R\$ 72,80	R\$ 1.456,00
227	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL N.2 (1,20 X 0,55M) - COM VÁLVULA E SIFÃO	UN	Ghel Plus	10	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
228	PICARETA NACIONAL COM CABO	UN	Tramontina	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
229	PISTOLA APLICADORA DE SELANTE	UN	Foxluz	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
232	PORTA CADEADO 2"	UN	Aliança	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
233	PORTA MACIÇA 2,10 X 0,72	UN	Wn	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
234	PORTA MACIÇA 2,10 X 0,82	UN	Wn	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
235	PRANCHÃO DE 30 X 5 X 4M (EUCALIPTO)	UN	Gigavale	1000	R\$ 228,00	R\$ 228.000,00
236	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	Newfix	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
237	PREGO 15X15 COM CABEÇA	KG	Newfix	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
238	PREGO 17X21 COM CABEÇA	KG	Newfix	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
239	PREGO 18X30 COM CABEÇA	KG	Newfix	10	R\$ 18,40	R\$ 184,00
240	PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG	Newfix	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
241	PREGO 22X48 COM CABEÇA	KG	Newfix	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
242	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG	Newfix	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
243	PRUMO DE CENTRO 400G	UN	Ramada	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
244	PRUMO DE FACE 500G	UN	Ramada	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
245	RALO QUADRADO EM PVC COM GRELHAS SIMPLES 100 X 53X40	UN	Plastubos	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
246	RALO QUADRADO SIMPLES COM CAIXILHO DE METAL 15 X 15CM CROMADO	UN	Krona	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
247	RALO SIFONADO DE PVC REDONDO COM SAÍDA LISA 100X100X5MM	UN	Plastubos	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
248	REDUÇÃO 3/4 X 1/2 COLA/COLA	UN	Krona	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
249	REDUÇÃO 50MM X 40MM ESGOTO	UN	Krona	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



250	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100MM X 50MM	UN	Krona	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
251	REGISTRO DE GÁS ½ 13KG	UN	Aliança	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
252	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1 1/2" ACABAMENTO CROMADO	UN	Mr	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
253	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1 1/2" CROMADO LUXO	UN	Mr	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
254	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1 1/4" CROMADO LUXO	UN	Mr	50	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
255	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1" CROMADO LUXO	UN	Mr	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
256	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1/2" CROMADO LUXO	UN	Mr	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
258	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1/2" ACABAMENTO BRUTO	UN	Mr	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
259	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2" COM CRUZETA LISA E ROSCA INTERNA E EXTERNA CROMADO	UN	Iguatemi	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
260	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4" COM CRUZETA LISA E ROSCA INTERNA E EXTERNA CROMADO	UN	Iguatemi	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
261	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 1/2" COM BORBOLETA E ROSCA INTERNA E EXTERNA METAL AMARELO	UN	Iguatemi	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
262	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4" COM BORBOLETA E ROSCA INTERNA E EXTERNA METAL AMARELO	UN	Iguatemi	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
263	REMOVEDOR DE TINTA - LATA 05 LITROS	UN	Itagua	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
264	RIPÃO (EUCALIPTO)	UN	Giga	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
265	ROLO DE ESPUMA - 9CM	UN	Compel	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
266	ROLO DE ESPUMA - 15CM	UN	Compel	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
267	ROLO DE LÃ 09CM	UN	Compel	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
270	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 18L	UN	Nova	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
271	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 3,6L	UN	Nova	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
276	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UN	Ciba	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
281	TAMBOR DE 200 LITROS - POLIETILENO	UN	Própria	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
282	TAMPA VASO SANITARIO PADRÃO	UN	Alumassa	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
283	TAMPÃO PVC 22MM COLA	UN	Krona	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
284	TAMPÃO PVC 25MM COLA	UN	Krona	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
285	TAMPÃO PVC 32MM COLA	UN	Krona	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
286	TAMPÃO PVC 40MM COLA	UN	Krona	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
287	TAMPÃO PVC 50MM COLA	UN	Krona	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
288	TANQUE COM 02 BOJOS - 1,40M FIBRA	UN	Decoralita	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
289	TÊ AZUL ½ COLA ROSCA	UN	Krona	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
290	TÊ AZUL ¾ X ½ COLA ROSCA	UN	Krona	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
291	TÊ AZUL ¾ COLA ROSCA	UN	Krona	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
292	TE DE 90° 1 1/2" COLA	UN	Krona	100	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
293	TE DE 90° 1"	UN	Krona	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



294	TE DE 90° 1/2" COLA/COLA	UN	Krona	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
295	TE DE 90° 1 1/4"	UN	Krona	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
296	TE DE 90° 2"	UN	Krona	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
297	TE DE 90° 3/4"	UN	Krona	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
298	TÊ ESGOTO 100MM	UN	Krona	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
300	TÊ ESGOTO 50MM	UN	Krona	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
301	TÊ REDUÇÃO COLA 25MM X 20MM	UN	Krona	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
304	TELHA CERÂMICA FRANCESA	UN	Barrobelo	15000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
305	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA	UN	Barrobelo	15000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
307	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO SIMPLES 244 X 100	UN	Infibra	5000	R\$ 44,98	R\$ 224.900,00
308	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO SIMPLES 244 X 50	UN	Infibra	5000	R\$ 19,98	R\$ 99.900,00
309	TELHA POLIETILENO TRANSPARENTE 2,44 X 0,50	UN	Prismalux	5000	R\$ 44,96	R\$ 224.800,00
310	TELHA POLIETILENO TRANSPARENTE 2,44 X 1,10	UN	Prismalux	5000	R\$ 156,00	R\$ 780.000,00
311	TESOURA PARA CORTAR FERRO DE 36" PARA FERRO ATÉ 5/8" (SEM BANCADA)	UN	Starfer	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
313	TIJOLO DE BARRO MACIÇO LAMINADO	UN	José da Rosa	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
314	TIJOLO DE BARRO MACIÇO RÚSTICO	UN	José da Rosa	5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
315	TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO	UN	José da Rosa	5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
316	TINTA CERÂMICA 18L - CORES DIVERSAS	UN	Maza	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
317	TINTA EPÓXI (COMPONENTES A E B) - GALÃO 3,6L	UN	Maza	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
320	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM 900ML - CORES DIVERSAS	UN	Maza	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
327	TORNEIRA DE BOIA METAL BRUTO DE 1", BOIA INTEIRA	UN	Garden	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
328	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE 1/2" ACABAMENTO CROMADO LUXO	UN	Mr	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
329	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE 1/2" ACABAMENTO CROMADO LISO	UN	Mr	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
330	TORNEIRA PARA PIA DE 1/2"	UN	Mr	50	R\$ 49,30	R\$ 2.465,00
332	TORNEIRA PARA PIA FACETADA RETA DE 1/2"	UN	Mr	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
335	TORNEIRA USO GERAL 1/2"	UN	Mr	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
337	TRENA DE AÇO DE 5 METROS	UN	Starfer	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
339	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS	UN	Starfer	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
343	TRINCO FERROLHO 4"	UN	Rocha	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
345	TUBO PVC PONTA LISA DE 100MM ESGOTO PRIMÁRIO 6 MT.	UN	MG	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
346	TUBO PVC PONTA LISA DE 150MM ESGOTO PRIMÁRIO 6 MT.	UN	MG	100	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00
347	TUBO PVC PONTA LISA DE 40MM ESGOTO PRIMÁRIO 6 MT.	UN	MG	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
348	TUBO PVC PONTA LISA DE 50MM ESGOTO PRIMÁRIO 6 MT.	UN	MG	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
349	TUBO PVC PONTA LISA DE 75MM ESGOTO PRIMÁRIO 6 MT.	UN	MG	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
350	TUBO PVC SOLDÁVEL P.B DE 20MM 6 MT.	UN	Plastubos	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



352	TUBO PVC SOLDÁVEL P.B DE 32MM 6 MT.	UN	Plastubos	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
353	TUBO PVC SOLDÁVEL P.B DE 40MM 6 MT.	UN	Plastubos	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
354	TUBO PVC SOLDÁVEL P.B DE 50MM 6 MT.	UN	Plastubos	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
355	TUBO PVC SOLDÁVEL P.B DE 60MM 6 MT.	UN	Plastubos	100	R\$ 166,00	R\$ 16.600,00
364	VÁLVULA PARA TANQUE DE 1 1/4 X 2" METAL CROMADO	UN	Reis	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
365	VARA DE EUCALIPTO 6 MT	UN	Propria	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
367	VASO SANITÁRIO - LOUÇA BRANCA	UN	Hervy	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
370	VERGALHÃO CA - 50 - 12,5MM	BA	Simec	100	R\$ 105,90	R\$ 10.590,00
372	VERGALHÃO CA - 50 - 20,0MM	BA	Simec	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
373	VERGALHÃO CA - 50 - 6,3MM	BA	Simec	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
374	VERGALHÃO CA - 50 - 8,0MM	BA	Simec	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
375	VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE - 3,6L	UN	Eucatex	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
377	VERNIZ FILTRO SOLAR FOSCO - 3,6L	UN	Eucatex	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
379	VERNIZ PARA INTERIORES (TIPO COPAL) - GALÃO 3,6L	UN	Eucatex	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente **ATA** é o **REGISTRO DOS PREÇOS** resultantes das negociações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, com objetivo de disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato - SP preços para posterior e oportuna contratação destinada ao fornecimento parcelado de **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**.

1.2. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Serviços Municipais, manterá controle sobre o fornecimento do objeto, mantendo a Comissão Permanente de Licitações devidamente informada sobre possíveis irregularidades, conflitos ou prática de atos que possam contrariar as disposições desta ATA.

1.3. A aquisição do objeto motivo desta ATA será solicitada diretamente pela Secretaria Municipal de Administração através de funcionário designado, ficando estabelecido que seja obrigação da **DETENTORA** fornecer o objeto sem a cobrança de encargos adicionais além dos cotados na proposta e previstos no edital.

1.4. O objeto deste Registro deverá ser fornecido, após solicitação formal, no local e endereço fornecido pela **CONTRATANTE**, descrito no ANEXO I deste Edital.

1.5. Desde a data da assinatura desta Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA** se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do objeto desta Ata.

1.6. A **CONTRATANTE** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços que não seja do seu interesse imediato, obrigando-se, contudo a utilizar o registro desde que haja preços registrados para o objeto demandado, ficando-lhe obrigada, no entanto, a atender o limite máximo dos preços registrados para os objetos, podendo cobrar a responsabilidade direta de contratações feitas em valores superiores aos registros efetivados, seja por qualquer órgão ou setor da Prefeitura que deixe de observar o registro, respeitada à legislação relativa às licitações, assegurado sempre à possibilidade de renegociado de acordo com as quantidades demandadas.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:

2.1. A Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Administração deverá emitir Ordens de Compra ou instrumento equivalente, contendo quantidade, quando for o caso, discriminação do material, preço unitário e total e prazos para atendimento, dirigido a **DETENTORA** da presente Ata de Registro.

2.2. De posse dos documentos acima, a **DETENTORA** da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, prestará o requisitado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 A Prefeitura do Município de Monteiro Lobato efetuará a fiscalização da execução do objeto da presente licitação, a qualquer instante, solicitando à(s) contratada(s), sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo está(s) prestar os esclarecimentos necessários, comunicando quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento/serviço.

2.5 A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa, será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial.

2.6 O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3. DO PREÇO, DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.1. Os preços ofertados encontram-se no enunciado da presente Ata e registrado na Ata de Reunião do certame licitatório **PE 02/2023**.

4. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com o detalhamento constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico e da presente Ata de Registro de Preço.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata Registro de Preços, ora firmada entre a **CONTRATANTE**, representada pelo titular da Secretaria gestora, e a **DETENTORA**, terá validade de 12 (doze) meses.

6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A **DETENTORA** deverá fornecer o produto quando requisitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, nos locais e nas quantidades estipuladas previamente pela Secretaria de Serviços Municipais, conforme necessidade e pedido da Municipalidade, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente que a **DETENTORA** indicar, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela **CONTRATANTE** mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, quando solicitado como forma de controlar a execução, a **DETENTORA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, os documentos abaixo relacionados, quando for o caso e dependendo da atividade a ser exercida:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.5. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE EMPENHO:

- 8.1. Os pedidos de liberação serão efetuados pela **CONTRATANTE**, por seus órgãos e unidades, responsáveis pela emissão da Ordem de Compra e de empenho.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 9.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa **DETENTORA** poderá ser convidada a firmar contratações mediante autorização da **CONTRATANTE**, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e seus anexos e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.2. O contrato para fornecimento do objeto poderá ser representado pela Ordem de Compra, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.
- 9.3. Aplica-se aos contratos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. Cada quantidade a ser fornecida deverá ser autorizada pelo titular da **CONTRATANTE**, depois de requeridos por seu órgão;
- 10.2. A empresa **DETENTORA** de preços registrados se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 10.3. Será de responsabilidade do contratado que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **DETENTORA** seguintes sanções:
- 11.1.1. Advertência como ato meramente preventivo;
- 11.1.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital e na Ata de Registro do Pregão, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- 11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 11.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **DETENTORA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da

DETENTORA, na forma da Lei, o que deverá correr em autos apartados.

12. READEQUAÇÃO (REVISÃO) DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO E REAJUSTE:

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida à revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro posterior à formatação da Ata de Registro de Preço, nos termos da legislação que rege a matéria, decorrente de fato superveniente devidamente justificado e comprovado.

12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos materiais, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alteração econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado e/ou registrado.

12.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da **CONTRATANTE**, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato – SP o novo preço que substituirá imediatamente o então preço registrado, podendo esta agir de ofício caso a **DETENTORA** não se pronuncie.

12.4. Caso a **DETENTORA** venha a se locupletar com a redução efetiva e comprovada de preços de mercado não repassada à **CONTRATANTE**, ficará obrigada a restituir do que tinha recebido indevidamente, conforme provocar a contratante.

13. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

13.2. Pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) a **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) a **DETENTORA** não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a(s) **DETENTORA**(s) não aceitar sua redução;
- f) por razões de interesse público, devidamente motivada e justificada pela Administração Pública;
- g) sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à **DETENTORA**, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no DOE, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

13.4. Fica estabelecido que a **DETENTORA** da ata deva comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** através do órgão responsável qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento da correspondência e outros documentos.

13.5. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

- a) A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12 deste Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.
- b) A rescisão ou suspensão do fornecimento do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- c) A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, desde que concordem com a prestação nas mesmas condições propostas pela **DETENTORA**.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra, nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.2. A **CONTRATANTE** pode cancelar a qualquer momento o Ata de Registro de Preço, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua **DETENTORA** ou qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, nos termos da Legislação vigente.

14.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo a Administração realizar outra pesquisa quando do ato da contratação, podendo tomar por base preços de outros registros publicados na imprensa local ou nacional, devendo nesse caso constar do respectivo processo de pagamento.

14.4. Os pedidos à **DETENTORA** da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE COMPRA e/ou NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de e-mail ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidades, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os entregou e recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de requisição e liquidação.

14.5. A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, submetendo-se sempre a possibilidade de ser convidada para retomada da negociação em decorrência das quantidades demandadas ou quando o comportamento do mercado demonstrar inflação ou mesmo deflação.

14.6. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações constantes das exigências formuladas, incluídas nesta Ata, serão rescindidos sem comunicação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

14.7. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato será o vigente na data em que o pedido for entregue à **DETENTORA** da Ata de Registro de Preço, independentemente da data de fornecimento do objeto ou da autorização da readequação através da **CONTRATANTE**, nesse intervalo de tempo.

14.8. Na hipótese da **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços se negarem a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via Sedex com aviso de recebimento - AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

14.9. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a **CONTRATANTE**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

14.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

14.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do objeto conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor.

14.12. Os pontos omissos ou não previstos nesta Ata deverão ser decididos pela equipe da Comissão de Permanente de Licitações, submetidos à Assessoria Jurídica e, em ato de controle definitivo a Ordenadora da Despesa, sempre sob anuência da **CONTRATANTE**.

14.13. Todas as garantias e privilégios definidos no Edital, com base na Lei 123/2006 estarão resguardados por esta Ata de Registro como se nela transcritas para todos os efeitos legais e administrativos.

14.14. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata com força de Contrato como instrumento que gerencia os preços registrados no Sistema Municipal, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



de São José dos Campos/SP, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Monteiro Lobato – SP, 13 de abril de 2023.

EDMAR JOSE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO - ME
CNPJ nº 13.664.587/0001-85
Marcio Maciel de Souza Mello
CPF: 185.610.538-52
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG.: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Monteiro Lobato

CONTRATADO: Marcio Maciel de Souza Mello - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/23

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MONTEIRO LOBATO, 13 de ABRIL de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: Prefeito

CPF: 063.913.378-96

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: Prefeito

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: Prefeito

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO

Cargo: Empresário

CPF: 185.610.538-52

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: Prefeito

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: PAULO SERGIO NASCIMENTO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Municipais

CPF: 249.695.978-80

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Município de Monteiro Lobato

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

CONTRATADO: Marcio Maciel de Souza Mello - ME

CNPJ Nº: 13.664.587/0001-85

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/23.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

VALOR (R\$): 5.341.467,90 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 13 de abril de 2023.

EDMAR JOSE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

edmar.ja@hotmail.com



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Município de Monteiro Lobato

CONTRATADO: Marcio Maciel de Souza Mello - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/23

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

NOME	EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG Nº	16.162.598-8 SSP/SP
CPF/MF SOB O Nº	063.913.378-96
ENDEREÇO	Rua Cônego Antonio Manzi, 20 – Centro – Monteiro Lobato – SP – CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

Monteiro Lobato, 13 de abril de 2023.

EDMAR JOSE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

edmar.ja@hotmail.com